



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL

EDITAL DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ VALENTE N°. 002/2025-TJAM

Objeto: VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente

Premiação:	Equipe:	Individual:
	Primeira colocada: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).	Primeiro colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
	Segunda colocada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	Segunda colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
	Terceira colocada: R\$ 1.000,00 (mil reais).	Terceira colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Data de divulgação do Edital: 26/08/2025

Divulgação do Concurso mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos:
www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

Inscrições:

Equipes participantes: 23/09/2025 a 02/10/2025

Efetuada diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam)

Pedidos de esclarecimentos

Até 18/09/2025 às 14h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Impugnação

Até 18/09/2025 às 14 h por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br

Informações Adicionais

1) E-mail colic@tjam.jus.br;
2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/n°, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000.

Endereço:

Av. André Araújo, s/n°, Aleixo
Manaus/AM
CEP: 69060-000

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.

Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

O Edital está disponível para download nos endereços: tjam.jus.br/esmam e www.tjam.jus.br (Licitação>Documentos>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2025>Concurso).

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por meio de sua Presidência e Coordenadoria de Licitação, designada pelo Ato n.º 8/2025 de 03 de janeiro de 2025, pela Portaria n.º 4.715/2023 de 07 de dezembro de 2023 e Portaria n.º 2.099 de 13 de junho de 2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, nominado “VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente”, conforme **Processo Administrativo n.º. 2025/000007904-00**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução n.º 64/2023 TJAM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente, destinado exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Termo de Referência e documentos correlatos, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02128329123470001, Fonte de Recurso 175928500000 e Natureza da Despesa 339031.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do período de inscrições, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis.

3.2 **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o terceiro dia útil** que anteceder a abertura do período de inscrições.

3.3 O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnaldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br, com assunto “ VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente”.

3.4 As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs>.

CLÁUSULA QUARTA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles:

4.1.1. O Diretor;

4.1.2. O Coordenador de Cursos;

4.1.3. Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado;

4.1.4. Dois auxiliares de coordenação.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMISSIBILIDADE

5.1. Poderão participar do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

5.2. Os alunos que participaram de versões anteriores realizados pela ESMAM, na categoria Participante Direto, não poderão participar nesta modalidade; excluídos desta regra os que atuaram como suplentes e não participaram das sessões do Júri Simulado.

**CLÁUSULA SEXTA
DO CONTEÚDO**

6.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

6.2. Nesta edição, os júris irão valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.

6.3. Caberá a comissão organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

6.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS INSCRIÇÕES**

7.1. O Período de Inscrições para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **23 de setembro a 02 de outubro de 2025** efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

7.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

7.3. É permitida a inscrição de uma equipe por comarca do interior do estado do Amazonas, sendo a escolha dos representantes de cada comarca de competência das faculdades/universidades com atuação na respectiva comarca;

7.4. No caso da existência de mais de uma faculdade/universidade em uma mesma comarca, cabe aos representantes das instituições a escolha de qual será a equipe representante da comarca;

7.5. Caso uma faculdade/universidade já represente uma comarca no interior, a comarca seguinte será, preferencialmente, representada por instituição diversa, fomentando-se a pluralidade de competidores e instituições;

7.6. Caso não haja interessados na representação de uma comarca, é possível que a mesma instituição represente mais de uma comarca, desde que seja faculdade/universidade com atuação no respectivo município;

7.7. Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem nenhum ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

7.8. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

7.9. Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

7.10. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no item 6.5.2 e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

7.11. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e, histórico escolar.

7.12. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM no Regulamento.

7.13. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

7.14. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

CLÁUSULA OITAVA DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

8.1.1. **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

8.1.2. **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

8.1.3. **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo e-mail esmam@tjam.jus.br até o dia 02 de outubro de 2025.

8.1.4. **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

8.1.5. **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

8.1.6. **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

CLÁUSULA NONA DA PARTICIPAÇÃO

9.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

9.2. Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

9.2. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

9.3. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

9.4. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrado(a)s, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

9.5. O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

10.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

10.1.1. Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

10.1.2. Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participante jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

10.1.3. Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado será indicado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

10.1.4. Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no casos de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS PARTICIPANTES JURADOS E DA COMISSÃO JULGADORA

11.1. Não poderá participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.1.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

11.2. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

11.2.1. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) linguagem correta;
- b) capacidade de interpretação;
- c) capacidade de exposição / persuasão;
- d) raciocínio lógico;
- e) fundamento e consistência da argumentação jurídica desenvolvida;
- f) postura profissional;
- g) criatividade, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação e;
- h) tempo de apresentação.

12.2. O modelo do quadro de critérios de julgamento encontra-se no Anexo I deste Edital.

12.3. A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

12.4. A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

- a) Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;
- b) Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

12.4.1. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

- a) Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
- b) persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;
- c) em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.

12.4.2. Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.

12.5. Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:

- a) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;
- b) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;
- c) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

12.6. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

12.7. Não poderá haver inovação na tréplica.

12.8. Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

12.9. A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

12.10. A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

12.11. Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

12.12. Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

12.13. Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

12.14. O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

12.15. Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM

13.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- a) Período de inscrições das equipes: 23 de setembro a 02 de outubro de 2025.
- b) Sorteio de chaves e liberação de processos: 09 de outubro de 2025.
- c) Período de Competição: 22 a 31 de outubro de 2025.

13.2. A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

13.3. A divulgação do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pela site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SITUAÇÕES SIMULADAS

14.1. O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

14.1.1. A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

14.1.2.. A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

14.1.3. A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

14.1.4. Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

14.1.5. Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PREMIAÇÃO

15.1. A equipe vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais);

15.2. A equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.5000 (um mil e quinhentos reais) reais e;

15.3. A equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000 (um mil reais).

15.4. O aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais).

15.5. O aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).

15.4. O aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000 (um mil reais).

15.5. A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

16.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

16.1.1. CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO

- a) Participação Direta - 80h/a;
- b) Participação Indireta - 60h/a;
- c) Participação Jurado - 20h/a;
- d) Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As regras constantes no regulamento servem exclusivamente para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2025.

17.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

17.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

17.4. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

17.5. Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

17.6. Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

17.7. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

17.8. É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 18.1.1. Quadro de critério de julgamento (Anexo I);
- 18.1.2. Termo de Referência (Anexo II);
- 18.1.3 Apêndice do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- 18.1.4. Regulamento do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Anexo III).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 21 de agosto de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

**VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ
VALENTE Nº. 002/2025-TJAM**

ANEXO I - QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	EQUIPE A	EQUIPE B
LINGUAGEM CORRETA		
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO		
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO		
RACIOCÍNIO LÓGICO		
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA		
POSTURA PROFISSIONAL		
CRIATIVIDADE		
TEMPO DE APRESENTAÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO 1 A	ALUNO 2 A	ALUNO 3 A
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALUNO 1 B	ALUNO 2 B	ALUNO 3 B
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO/PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

**VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ
VALENTE N.º 002/2025-TJAM
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ
VALENTE N°. 002/2025-TJAM**

ANEXO III - REGULAMENTO DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 22/08/2025, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2386368** e o código CRC **830BB01A**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto: Realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM - Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente, destinado exclusivamente aos alunos que estejam cursando a graduação em Direito nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.

1.2. Justificativa:

1.2.1. A realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas) encontra respaldo na missão institucional de promover o aprimoramento jurídico e cultural dos acadêmicos de Direito, mediante a realização de ações formativas inovadoras, que promovam o exercício da oralidade, da argumentação e da ética no contexto da simulação de sessões plenárias do Tribunal do Júri. Trata-se de iniciativa plenamente alinhada à Resolução TJAM n.º 12/2013, a qual atribui à ESMAM a responsabilidade de fomentar o debate jurídico, estimular grupos de estudos especializados e difundir boas práticas na ciência do Direito.

1.2.2. Demais justificativas para a aquisição encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.2.3. Os resultados esperados são:

1.2.3.1. Estimular a prática jurídica simulada entre estudantes de Direito, com foco em competências argumentativas e processuais;

1.2.3.2. Aproximar o Poder Judiciário da comunidade acadêmica, fortalecendo o diálogo institucional;

1.2.3.3. Valorizar o mérito, a ética e a excelência na formação de futuros operadores do Direito;

1.2.3.4. Consolidar a ESMAM como promotora de ações educacionais inovadoras e alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJAM.

1.3. Especificação técnica do Objeto:

1.3.1. O concurso observará as regras e condições previstas em edital e regulamento, que indicará, dentre outras:

1.3.1.1. A qualificação exigida dos participantes;

1.3.1.2. As diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

1.3.1.3. As condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

1.4. Caracterização do Objeto:

1.4.1. O objeto do presente Termo de Referência enquadra-se no conceito de concurso, nos termos do inciso XXXIX, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Fundamentação Legal:

1.5.1. O concurso deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Resolução n.º 64/2023, de 5 de dezembro de 2023.

1.5.2. Legislações aplicáveis ao objeto, no que couber:

a) Resolução n.º 12/2013 TJAM - que disciplina as atividades e finalidades da ESMAM

b) Resolução 52/2013-TJAM;

c) Portaria CNJ n.º 140/2019;

d) Resolução 159/2012 - CNJ;

f) Portaria 02/2024 - ESMAM.

1.6. Indicação de necessidade de apresentação de amostras, catálogos, manuais, folders ou prospectos:

1.6.1. Não se aplica.

1.7. Valor estimado da Premiação:

1.7.1. A Equipe Vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

1.7.2. A Equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

1.7.3. A Equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

1.7.4. O Aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

1.7.5. O Aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

1.7.6. O Aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

1.7.7. A despesa global prevista é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

1.8. Adequação orçamentária:

1.8.1. O objeto pretendido está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, sob o Código **DVCOP-2025-35**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como situação prevista na modalidade Concurso, nos termos do artigo 28, inciso III da, Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O procedimento para a realização do concurso pretendido neste instrumento será regido pelo Regulamento (SEI nº 2252672), e por Edital.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Vistoria:

- 3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica:

- 3.2.1. Não se aplica.

4. MODELO DE GESTÃO

- 4.1. A fiscalização do objeto será realizada pela ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas).
 - 4.1.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável ou por seu substituto.
 - 4.1.2. A ESMAM será responsável pela avaliação da conformidade da realização do concurso, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à falhas ou problemas observados, determinando o que for necessário à regularização das mesmas.
- 4.2. As comunicações entre o órgão e os participantes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 4.3. Indicação de instrumento para efetivar a execução do objeto:
 - 4.3.1. O concurso observará as regras e condições previstas em edital e no regulamento.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações e responsabilidades do Tribunal de Justiça:

- 5.1.1. Elaborar Edital para a realização do Concurso.
- 5.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.
- 5.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto.
- 5.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que ocorra a correta execução do objeto.
- 5.1.5. Comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada.
- 5.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados.
- 5.1.7. Coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.
- 5.1.8. Disponibilizar link para efetivação das inscrições.
- 5.1.9. Premiar os participantes vencedores.
- 5.1.10. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

5.2. São obrigações e responsabilidades dos Participantes:

- 5.2.1. Devem estar regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas.
- 5.2.2. Valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.
- 5.2.3. Apresentar matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.
- 5.2.4. Inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal, em espaço exclusivo para tal ato.
- 5.2.5. Informar, no ato da inscrição, todos os dados solicitados.
- 5.2.6. Observar todas as diretrizes estipuladas no Regulamento e no Edital do Concurso.
- 5.2.7. Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência do objeto, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses.

6.2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

6.2.1. A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; (d) dois auxiliares de coordenação.

6.3. DA ADMISSIBILIDADE:

6.3.1. Poderão participar do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

6.3.2. Os alunos que participaram de versões anteriores realizados pela ESMAM, na categoria Participante Direto, não poderão participar nesta modalidade; excluídos desta regra os que atuaram como suplentes e não participaram das sessões do Júri Simulado.

6.4. DO CONTEÚDO:

- 6.4.1. O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.
- 6.4.2. Nesta edição, os júris irão valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.

6.4.3. Caberá a comissão organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

6.4.4. Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

6.5. DAS INSCRIÇÕES:

6.5.1. O Período de Inscrições para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de 23 de setembro a 02 de outubro de 2025, efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

6.5.2. Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

6.5.3. É permitida a inscrição de uma equipe por comarca do interior do estado do Amazonas, sendo a escolha dos representantes de cada comarca de competência das faculdades/universidades com atuação na respectiva comarca;

6.5.4. No caso da existência de mais de uma faculdade/universidade em uma mesma comarca, cabe aos representantes das instituições a escolha de qual será a equipe representante da comarca;

6.5.5. Caso uma faculdade/universidade já represente uma comarca no interior, a comarca seguinte será, preferencialmente, representada por instituição diversa, fomentando-se a pluralidade de competidores e instituições;

6.5.6. Caso não haja interessados na representação de uma comarca, é possível que a mesma instituição represente mais de uma comarca, desde que seja faculdade/universidade com atuação no respectivo município;

6.5.7. Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem nenhum ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

6.5.8. A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

6.5.9. Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

6.5.10. A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no item 6.5.2 e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

6.5.11. No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e, histórico escolar.

6.5.12. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM no Regulamento.

6.5.13. Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

6.5.14. Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

6.6. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO:

6.6.1. Para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

6.6.1.1. Participantes Diretos: São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

6.6.1.2. Participantes Indiretos: São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

6.6.1.3. Participante Plateia: Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo email esmam@tjam.jus.br até o dia 02 de outubro de 2025.

6.6.1.4. Comissão Julgadora: Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

6.6.1.5. Jurados: Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

6.6.1.6. Coordenadores do Júri Simulado: Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

6.7. DA PARTICIPAÇÃO:

6.7.1. As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

6.7.2. Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

6.7.2. Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

6.7.3. Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

6.7.4. A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrado(a)s, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

6.7.5. O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

6.8. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES:

6.8.1. O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

6.8.1.1. Escolha dos Participantes Diretos:

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

6.8.1.2. Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados):

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participante jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

6.8.1.3. Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado:

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado será indicado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

6.8.1.4. Escolha da Comissão Julgadora:

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, consequentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no casos de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

6.9. DOS PARTICIPANTES JURADOS:

6.9.1. Não poderá participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a)ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

6.9.2. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

6.10. DA COMISSÃO JULGADORA:

6.10.1. Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

6.10.2. Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

6.11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.11.1. A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

a) LINGUAGEM CORRETA;

b) CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO;

c) CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUAÇÃO;

d) RACIOCÍNIO LÓGICO;

e) FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA;

f) POSTURA PROFISSIONAL e;

g) CRIATIVIDADE, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação.

6.11.2. A Comissão Julgadora julgará, conforme os seguintes modelos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	EQUIPE A	EQUIPE B
LINGUAGEM CORRETA		
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO		
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUAÇÃO		
RACIOCÍNIO LÓGICO		
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA		
POSTURA PROFISSIONAL		
CRIATIVIDADE		

TEMPO DE APRESENTAÇÃO		
-----------------------	--	--

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Aluno 1 A	Aluno 2 A	Aluno 3 A
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Aluno 1 B	Aluno 2 B	Aluno 3 B
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

6.11.3. A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

6.11.4. A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

- a) Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;
- b) Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

Parágrafo único. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

- b.1 Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
- b.2 – persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;
- b.3 – em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.
- b.4 – Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.
- c) Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:

- c1) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;
- c2) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;
- c3) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

6.11.5. Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação de sua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

§1º Não poderá haver inovação na réplica.

§2º Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

§3º A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

§4º A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

§5º Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

§6º Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

§7º Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

§8º O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

§9º Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

6.12. DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM:

6.12.1. São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

- a) Período de inscrições das equipes: 23 de setembro a 02 de outubro de 2025.
- b) Sorteio de chaves e liberação de processos: 09 de outubro de 2025.
- c) Período de Competição: 22 a 31 de outubro.

6.13. DAS ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM:

6.13.1. A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

6.14. DA DIVULGAÇÃO:

6.14.1. A divulgação do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pela site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

6.15. DAS SITUAÇÕES SIMULADAS:

6.15.1. O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

- 6.15.1.1. A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.
- 6.15.1.2. A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.
- 6.15.1.3. A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.
- 6.15.1.4. Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.
- 6.15.1.5. Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

6.16. DA PREMIAÇÃO:

- 6.16.1. A Equipe Vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 6.16.2. A Equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 6.16.3. A Equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 6.16.4. O Aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 6.16.5. O Aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 6.16.6. O Aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 6.16.7. A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

6.17. DAS HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES:

- 6.17.1. Para cada categoria de participante nas etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas-aula de atividades acadêmicas complementares.
- 6.17.1.1. CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO:
 - a) Participação Direta - 80h/a
 - b) Participação Indireta - 60h/a
 - c) Participação Jurado - 20h/a
 - d) Participação Plateia – 2h/a por julgamento.

6.18. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.18.1. As regras constantes no regulamento servem exclusivamente para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2025.
- 6.18.2. Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.
- 6.18.3. A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.
- 6.18.4. Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.
- 6.18.5. Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.
- 6.18.6. Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

6.18.7. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

6.18.8. É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

6.18.9. O prazo para questionamento ou impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a devida publicação.

7. PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

7.1. Não se aplica.

8. ADOÇÃO DE IMR OU ANS:

8.1. Não se aplica.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O valor da premiação a ser pago aos vencedores, conforme Regulamento do Concurso está previsto na forma abaixo, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

9.1.1. A Equipe Vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

9.1.2. A Equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

9.1.3. A Equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

9.1.4. O Aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.1.5. O Aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

9.1.6. O Aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e consequentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não se aplica.

11. CLÁUSULAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM pelo TJAM pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

11.2. Potenciais Impactos Ambientais:

11.2.1. Uso de Materiais Não Sustentáveis: O concurso pode envolver a utilização de materiais não sustentáveis, como papel e plástico, para a confecção de materiais didáticos e promocionais, contribuindo para a degradação ambiental durante a produção e descarte desses itens.

11.2.2. Consumo de Energia e Recursos: A realização do evento pode demandar o uso intensivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e materiais de escritório, resultando em um impacto negativo sobre os recursos naturais.

11.2.3. Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos participantes, materiais e equipamentos pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar a pegada de carbono do evento.

11.2.4. Descarte Inadequado: O descarte inadequado de materiais utilizados durante o concurso, como papéis e plásticos, pode resultar em poluição do solo e da água, além de contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários.

11.3. Medidas Mitigadoras Propostas:

11.3.1. Seleção de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais sustentáveis e recicláveis para a confecção de materiais didáticos e promocionais, reduzindo assim o impacto ambiental do evento.

11.3.2. Uso de Energias Renováveis: Optar por locais que utilizem energias renováveis para a realização do evento, reduzindo a pegada de carbono associada às atividades do concurso.

11.3.3. Minimização de Resíduos: Adotar práticas de produção e realização do evento com foco na redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem de sobras, visando diminuir o impacto ambiental.

11.3.4. Transporte Eficiente: Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para os participantes, além de incentivar o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos.

11.3.5. Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os participantes do concurso, incentivando boas práticas de sustentabilidade durante todo o evento, desde a preparação até o descarte dos materiais utilizados.

11.3.6. Essas medidas mitigadoras visam garantir que o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM seja realizado de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

12. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Subscvem o Termo de Referência os servidores responsáveis por sua elaboração, nos moldes e parâmetros estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

13. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

a) Regulamento do VII Concurso de Júri Simulado.

Manaus, *data do sistema*

Karla Rozeana Bau Zarth

Seção de Elaboração de Artefatos da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 12/08/2025, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2366935** e o código CRC **73DE6A8F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP ETP nº 34/2025

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.

Categoria do Objeto: Prestação de Serviços - Modalidade Concurso

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 43, de 22 de outubro de 2024, sob o código **DVCOP-2025-35**. Podendo ser consultado através do link: https://bit.ly/pca_2025

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (Escola Superior da Magistratura do Amazonas) encontra respaldo na missão institucional de promover o aprimoramento jurídico e cultural dos acadêmicos de Direito, mediante a realização de ações formativas inovadoras, que promovam o exercício da oralidade, da argumentação e da ética no contexto da simulação de sessões plenárias do Tribunal do Júri. Trata-se de iniciativa plenamente alinhada à Resolução TJAM n.º 12/2013, a qual atribui à ESMAM a responsabilidade de fomentar o debate jurídico, estimular grupos de estudos especializados e difundir boas práticas na ciência do Direito.

2.2. Desde sua criação, no ano de 2008, o projeto Júri Simulado da ESMAM tem se consolidado como instrumento exitoso de extensão acadêmica, aproximando o Poder Judiciário da comunidade acadêmica e contribuindo para o fortalecimento da formação prática de futuros operadores do Direito. A sua continuidade se justifica pela repercussão positiva nas edições anteriores, bem como pela aderência aos princípios pedagógicos delineados no Projeto Político-Pedagógico da ESMAM e ao Planejamento Acadêmico vigente.

2.3. A ação proposta encontra amparo estratégico no Planejamento do TJAM para o ciclo 2021/2026, em especial no Macrodesafio 2: Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, por meio de ações transparentes, acessíveis e socialmente relevantes.

2.4. Além disso, a iniciativa encontra fundamento em importantes instrumentos normativos e diretrizes nacionais, como a Portaria CNJ n.º 140/2019, que estimula projetos inovadores voltados à melhoria dos serviços judiciários, bem como nas diretrizes da ENFAM e no artigo 93, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal, que reforçam o dever institucional de permanente aperfeiçoamento do sistema jurídico nacional.

2.5. A presente contratação deverá observar, no que couber, os seguintes normativos:

- a) Lei 14.133/21 e suas alterações;
- b) Resolução nº 64/2023 TJ-AM, de 05 de dezembro de 2023;
- c) Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras no TJAM – 2022
- d) Resolução n.º 12/2013 TJAM - que disciplina as atividades e finalidades da ESMAM
- e) Resolução 52/2013-TJAM;
- f) Portaria CNJ n.º 140/2019
- g) Resolução 159/2012 - CNJ
- h) Portaria 02/2024 - ESMAM

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. ESMAM- TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação está condicionada à viabilização do pagamento de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado, nos exatos termos e valores previstos no Regulamento aprovado pela Comissão Organizadora, conforme Portaria ESMAM nº 08/2025.

4.2. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será distribuído entre as categorias "Equipe" e "Individual", conforme critérios de avaliação objetivos, previamente definidos e amplamente divulgados no Regulamento do certame, assegurando a transparência e a impessoalidade do julgamento.

4.3. O procedimento de seleção dos premiados ocorrerá por meio de competição pública entre estudantes, conforme previsto no inciso III do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a formalização da licitação na modalidade Concurso, com respectiva publicação de edital, regulamento e demais atos preparatórios.

4.4. O pagamento das premiações deverá ser feito diretamente aos estudantes contemplados, mediante comprovação de regularidade acadêmica e apresentação da documentação exigida no Regulamento, observando-se os trâmites internos e a legislação vigente quanto à execução orçamentária e financeira.

4.5. Considerando a especificidade do objeto, a contratação deverá observar as seguintes medidas:

4.5.1. Utilizar materiais recicláveis e sustentáveis para a confecção de troféus e prêmios, minimizando o impacto ambiental.

4.5.2. Priorizar fornecedores que utilizem processos de fabricação com baixa emissão de carbono.

4.5.3. Implementar práticas de redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem durante todo o processo de produção e execução do concurso.

4.5.4. Garantir que todos os materiais promocionais e didáticos sejam produzidos de forma sustentável.

4.5.5. Optar por fontes de energia renovável para a produção e logística dos prêmios e outros materiais relacionados ao concurso.

4.5.6. Incentivar a utilização de instalações e equipamentos que promovam a eficiência energética.

4.5.7. Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para a entrega de materiais e prêmios, visando reduzir a emissão de gases de efeito estufa.

4.5.8. Utilizar meios de transporte sustentáveis, como veículos elétricos, sempre que possível.

4.5.9. Promover a conscientização ambiental entre todos os participantes do concurso, incentivando práticas sustentáveis durante o evento.

4.5.10. Realizar campanhas de educação ambiental que reforcem a importância da sustentabilidade e do consumo consciente.

4.5.11. Planejar e monitorar o uso de recursos naturais, como água e energia, durante a organização e realização do concurso, adotando medidas para evitar desperdícios.

4.5.12. Assegurar que a gestão de resíduos siga as normas ambientais vigentes, com a destinação adequada dos resíduos gerados.

4.6. Com a adoção dessas medidas, busca-se não apenas a realização de um concurso de alto nível acadêmico e profissional, mas também um evento alinhado aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo um impacto positivo na comunidade e no meio ambiente.

4.7. Não serão admitidas subcontratações, nem haverá aquisição de bens ou serviços acessórios no âmbito desta contratação, uma vez que o objeto se limita exclusivamente à concessão de premiações em dinheiro, com previsão normativa e orçamentária específica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como alternativas mercadológicas para o escopo a ser contratado, baseado no Regulamento que consta no processo (documento sei 2252672) e atendendo as especificidades que o objeto requer a contratação dar-se á mediante o emprego da modalidade concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor, em consonância com o disposto no artigo 30 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

5.2. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Nº do Edital
CNJ	https://noticias-stf-wp-prd.s3.sa-east-1.amazonaws.com/wp-content/uploads/wpallimport/uploads/2025/06/12150712/Edital-II-Premio-Jornalismo-Judiciario-2025-1.pdf	II Prêmio Nacional De Jornalismo Do Poder Judiciário — Direitos Humanos E Tecnologia
TCE AM	https://www2.tce.am.gov.br/?wpfd_file=edital-do-concurso-de-artigos-cientificos-2	Edital Do Concurso De Artigos N.º 001/2025
OAB ESA GOIÁS	https://www.oabgo.org.br/arquivos/downloads/edital-ii-torneio-de-tribunal-do-juri-esa-962154.pdf	2º Concurso De Júri Simulado Da Escola Superior De Advocacia Da Ordem Dos Advogados Do

		Brasil – Seção De Goiás
TJAM	https://www.tjam.jus.br/images/ESMAM/JuriSimulado/SextoJuriSimulado2024/02_SEI_TJAM_1747463 - Edital VI Juri Simulado.pdf	Edital Do Vi Concurso De Júri Simulado Da Esmam – Dra. Edna Maria Mourão Pereira Machado Nº. 002/2024-Tjam

5.3. No que concerne aos aspectos previstos na Resolução nº 64/2023 relativos à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais dispositivos não se aplicam ao objeto em questão, haja vista tratar-se de prestação de serviço educacional pontual e imaterial, sem aquisição de bens, equipamentos, necessidade de manutenção ou realização de audiência pública, em razão da especificidade da capacitação pretendida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinada exclusivamente a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Direito de instituições de ensino superior sediadas no Estado do Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica. A atividade valoriza a conduta ética na sustentação oral e promove, por meio de simulação realística de julgamentos, a integração entre formação acadêmica e práticas jurisdicionais. O regulamento na íntegra encontra-se no documento SEI nº 2252672.

6.2. Da Comissão Organizadora

6.2.1. A Comissão Organizadora do VII Concurso será composta por cinco membros da ESMAM: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; e (d) dois auxiliares de coordenação, conforme Portaria ESMAM nº 08/2025.

6.3. Da Admissibilidade

6.3.1. Poderão participar alunos regularmente matriculados em cursos de Direito de instituições de ensino superior, públicas ou privadas, estabelecidas no Estado do Amazonas, que já tenham cursado e sido aprovados em Direito Penal I ou disciplina equivalente, na data da inscrição.

6.4. Do Conteúdo

6.4.1. O Júri Simulado terá como objeto processos penais reais de crimes dolosos contra a vida, com sentença transitada em julgado.

I – A conduta ética na apresentação das teses será expressamente valorizada.

II – Os processos serão colhidos junto às varas do Tribunal do Júri pela Comissão Organizadora.

III – Os nomes das partes serão preservados, sendo vedada a divulgação de dados sensíveis, em respeito à dignidade dos envolvidos.

6.5. Das Inscrições

6.5.1. As inscrições ocorrerão no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2025, exclusivamente pelo site institucional da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

I – Cada instituição poderá inscrever apenas uma equipe, composta por até cinco membros, sendo três titulares e dois suplentes.

II – A premiação em dinheiro será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

III – As inscrições devem ser formalizadas pelo Coordenador do Curso de Direito da instituição.

IV – Será exigido formulário eletrônico com ofício assinado pela coordenação e documentos comprobatórios.

V – Dados obrigatórios: nome completo, período atual, comprovante de matrícula e histórico escolar.

VI – Inscrições fora das normas serão indeferidas.

VII – Todos os participantes deverão portar credenciais para acesso às sessões.

VIII – Será admitida apenas uma equipe por instituição, ainda que possua mais de uma unidade.

6.6. Das Categorias de Participação

6.6.1. Serão admitidas as seguintes categorias:

- I – Participantes Diretos (03 titulares);
- II – Participantes Indiretos (02 suplentes e colaboradores acadêmicos);
- III – Participantes Plateia (até 20 alunos por instituição, com envio da lista nominal até **02/10/2025**);
- IV – Comissão Julgadora (03 titulares e 02 suplentes convidados);
- V – Jurados (07 servidores vinculados ao TJAM, acrescidos de reservas);
- VI – Juízes Coordenadores (magistrados designados).

6.7. Da Participação

6.7.1. As equipes terão 45 minutos para sustentação oral, com até 20 minutos adicionais para réplica e tréplica.

- I – Cada titular deverá se apresentar por período de 15 a 20 minutos, sendo obrigatória participação mínima de 10 minutos.
- II – O não cumprimento do tempo mínimo implicará penalidade na nota.
- III – Suplentes só poderão substituir titulares em casos excepcionais, previamente autorizados.
- IV – A avaliação será realizada por magistrados, membros do MP, defensores públicos e advogados convidados.
- V – Os jurados não poderão manter comunicação com os participantes durante as sessões.

6.8. Dos Procedimentos de Escolha dos Participantes

6.8.1. Os participantes serão indicados pelas respectivas instituições.

- I – Os jurados serão servidores convidados sem vínculo com os participantes;
- II – A sessão será instalada com a presença mínima de sete jurados, não sendo permitidas recusas peremptórias.
- III – Os juízes coordenadores e a comissão julgadora serão designados sem vínculo com as equipes participantes.

6.9. Dos Impedimentos

6.9.1. Não poderão integrar o corpo de jurados ou a comissão julgadora aqueles que possuam parentesco até o 3º grau ou vínculo acadêmico ou funcional com os participantes.

6.10. Dos Critérios de Avaliação

6.10.1. Serão avaliados:

- a) Linguagem correta;
- b) Capacidade de interpretação;
- c) Capacidade de exposição/persuasão;
- d) Raciocínio lógico;
- e) Fundamentação jurídica;
- f) Postura profissional;
- g) Criatividade;

h) Tempo de apresentação.

6.10.2. As notas variarão de 0 a 10, admitindo-se frações de 0,5, e a nota final será a média aritmética das avaliações. Critérios de desempate e premiação individual seguirão o regulamento.

6.11. Programa de Atividades – Edição 2025

6.11.1. Inscrições: 23/09 a 02/10/2025

6.11.2. Sorteio das chaves: 09/10/2025

6.11.3. Liberação dos processos: 09/10/2025

6.11.4. Competições: 22 a 31/10/2025

6.12. Das Alterações e Divulgação

6.12.1. A comissão organizadora poderá alterar datas em casos excepcionais, publicando no site da ESMAM.

6.13. Das Situações Simuladas

6.13.1. Os processos serão disponibilizados com antecedência mínima de 15 dias, com peças limitadas. O uso de vestes talares será obrigatório e providenciado pelas equipes.

6.14. Da Premiação

6.14.1. Categoria Equipe:

- 1º lugar: R\$ 2.500,00
- 2º lugar: R\$ 1.500,00
- 3º lugar: R\$ 1.000,00

Categoria Individual:

- 1º lugar: R\$ 2.500,00
- 2º lugar: R\$ 1.500,00
- 3º lugar: R\$ 1.000,00

6.14.2. Será concedido destaque de atuação ética a participante que se sobressaia em conduta, conforme avaliação da comissão julgadora.

6.15. Das Horas-Aula Complementares

- Participantes Diretos: 80h/a
- Participantes Indiretos: 60h/a
- Jurados: 20h/a
- Plateia: 2h/a por sessão

6.16. Disposições Finais

6.16.1. As regras aplicam-se exclusivamente à edição 2025.

I – Dúvidas ou omissões serão resolvidas pela comissão organizadora;

- II – A decisão dos jurados é soberana;
- III – É vedado uso de equipamentos eletrônicos em plenário;
- IV – Será permitido apenas o uso de flip chart;
- V – Cada equipe deverá indicar representante para interlocução com a ESMAM;
- VI – Descumprimentos poderão implicar penalidades na avaliação;
- VII – É vedado auxílio externo durante as sessões;
- VIII – O prazo para impugnação será de três dias úteis após a publicação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1. Para a presente contratação, estima-se a concessão de **06 (seis) premiações em pecúnia**, destinadas aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM.
- 7.2. A soma total da estimativa de prêmios a serem pagos é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme previsto no DFD ESMAM.
- 7.3. As premiações em dinheiro serão concedidas exclusivamente aos alunos titulares das equipes e aos participantes individuais que obtiverem as maiores pontuações, conforme critérios de avaliação definidos no Regulamento do certame.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- 8.1. A estimativa de preços para a presente contratação foi construída com base na última contratação realizada em 2024, no âmbito do Processo SEI nº 2024/000021201-00, cujo objeto foi idêntico: pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores do VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM.
- 8.2. Foram consideradas, como referência válida e atual, as Notas de Empenho abaixo relacionadas, emitidas com fundamento no art. 28, inciso III da Lei nº 14.133/2021, para a execução de premiações do certame anterior: 2024NE0004799 – R\$ 2.500,00; 2024NE0004800 – R\$ 1.500,00; 2024NE0004801 – R\$ 1.000,00; 2024NE0004802 – R\$ 2.500,00; 2024NE0004803 – R\$ 1.500,00; 2024NE0004804 – R\$ 1.000,00.
- 8.3. A soma das premiações realizadas em 2024 totaliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este que servirá de base para a estimativa da presente contratação, considerando-se a idêntica configuração de premiação prevista no Regulamento do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM (ID SEI 2252672).
- 8.4. A Equipe Vencedora da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); a Equipe que ficar em 2º lugar da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e; a Equipe que vencer a semifinal (3º lugar) receberá placas e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 8.4.1. O Aluno (1º lugar individual) que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 8.4.2. O Aluno (2º lugar individual) que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- 8.4.3. O Aluno (3º lugar individual) que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- 8.5. **Link para acesso direto ao processo de referência:**

[SEI 2024/000021201-00 – Notas de Empenho e Histórico da Contratação](#)

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1. A organização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, iniciativa institucional do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, será executada de forma centralizada e integral, não se justificando o parcelamento do objeto. Tal diretriz atende aos fundamentos técnicos, operacionais e pedagógicos envolvidos na realização de um evento acadêmico de alta complexidade e relevância social.
- 9.1.1. Aspecto Técnico: A concentração das ações sob responsabilidade da Comissão Organizadora – composta por cinco integrantes da Escola Superior da Magistratura (Diretor, Coordenador de Cursos, Juízes Coordenadores do Júri Simulado e dois auxiliares) – assegura a uniformidade de critérios, o alinhamento metodológico das

etapas e a manutenção dos padrões de excelência esperados. O parcelamento da contratação comprometeria a lógica do certame, cujo objeto se resume à concessão única de prêmios em pecúnia.

9.1.2. Consideração Operacional: A adoção de uma estrutura organizacional centralizada viabiliza a execução coordenada de todas as fases do concurso, permite o controle rigoroso dos recursos envolvidos e evita sobreposições, retrabalhos e incongruências operacionais. A inexistência de fracionamento também reduz riscos administrativos, garantindo maior rastreabilidade da despesa pública, eficiência na gestão e integridade dos resultados.

9.2. Dessa forma, a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e racionalização de procedimentos, justificando-se pela natureza específica e indivisível do objeto. Trata-se de solução tecnicamente adequada para assegurar o sucesso do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, em consonância com os padrões de qualidade, lisura e transparência exigidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação pretende viabilizar o pagamento de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, como forma de reconhecimento ao desempenho acadêmico e à postura ética dos participantes.

11.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

I – Estimular a prática jurídica simulada entre estudantes de Direito, com foco em competências argumentativas e processuais;

II – Aproximar o Poder Judiciário da comunidade acadêmica, fortalecendo o diálogo institucional;

III – Valorizar o mérito, a ética e a excelência na formação de futuros operadores do Direito;

IV – Consolidar a ESMAM como promotora de ações educacionais inovadoras e alinhadas ao Planejamento Estratégico do TJAM.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em consonância com as diretrizes do art. 225 da Constituição Federal de 1988, a realização do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM pelo TJAM pode implicar em diferentes impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados e mitigados. Abaixo, destacam-se os potenciais impactos e as medidas mitigadoras propostas:

13.2. Potenciais Impactos Ambientais:

13.2.1. Uso de Materiais Não Sustentáveis: O concurso pode envolver a utilização de materiais não sustentáveis, como papel e plástico, para a confecção de materiais didáticos e promocionais, contribuindo para a degradação ambiental durante a produção e descarte desses itens.

13.2.2. Consumo de Energia e Recursos: A realização do evento pode demandar o uso intensivo de energia elétrica e recursos naturais, como água e materiais de escritório, resultando em um impacto negativo sobre os recursos naturais.

13.2.3. Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos participantes, materiais e equipamentos pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se não forem adotadas medidas para minimizar a pegada de carbono do evento.

13.2.4. Descarte Inadequado: O descarte inadequado de materiais utilizados durante o concurso, como papéis e plásticos, pode resultar em poluição do solo e da água, além de contribuir para a acumulação de resíduos sólidos em aterros sanitários.

13.3. Medidas Mitigadoras Propostas:

13.3.1. Seleção de Materiais Sustentáveis: Priorizar o uso de materiais sustentáveis e recicláveis para a confecção de materiais didáticos e promocionais, reduzindo assim o impacto ambiental do evento.

13.3.2. Uso de Energias Renováveis: Optar por locais que utilizem energias renováveis para a realização do evento, reduzindo a pegada de carbono associada às atividades do concurso.

13.3.3. Minimização de Resíduos: Adotar práticas de produção e realização do evento com foco na redução de resíduos, reutilização de materiais e reciclagem de sobras, visando diminuir o impacto ambiental.

13.3.4. Transporte Eficiente: Priorizar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para os participantes, além de incentivar o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como veículos elétricos.

13.3.5. Educação Ambiental: Promover a conscientização ambiental entre os participantes do concurso, incentivando boas práticas de sustentabilidade durante todo o evento, desde a preparação até o descarte dos materiais utilizados.

13.3.6. Essas medidas mitigadoras visam garantir que o VI Concurso de Júri Simulado da ESMAM seja realizado de maneira sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Em razão da natureza pontual e não continuada do objeto, não será necessária a formalização de contrato administrativo para a presente contratação, nos termos da legislação vigente.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Para esta contratação não há necessidade de serviços de manutenção e assistência técnica.

16. DA NÃO APLICAÇÃO DO IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

16.1. A presente contratação, cujo objeto é a concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, caracteriza-se como ação pontual, de execução única e resultado imediato, não se enquadrando nas hipóteses que exigem a aplicação do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, conforme disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução TJAM nº 64/2023.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Após análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a contratação visando à concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM é plenamente viável, necessária e aderente aos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

17.2. A solução apresenta-se tecnicamente exequível, juridicamente fundamentada e orçamentariamente compatível, estando alinhada às diretrizes institucionais de valorização do mérito acadêmico, promoção da cidadania e fortalecimento da relação do Poder Judiciário com a sociedade.

17.3. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica da presente contratação, considerando-a adequada, pertinente e compatível com o interesse público, nos termos dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO:	Concessão de premiação financeira aos vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Trata-se da contratação necessária para viabilizar a concessão de prêmios em pecúnia aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito de instituições de ensino superior estabelecidas no Estado do Amazonas, vencedores do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM – Procurador de Justiça João Bosco Sá Valente, a ser realizado entre os dias 15 a 19 de setembro de 2025. A ação pedagógica, de natureza institucional, visa fomentar a formação crítica, prática e humanística na seara penal e processual penal, valorizando o desempenho técnico e ético dos discentes participantes, em consonância com o planejamento estratégico do TJAM, os princípios da administração pública e a legislação vigente, com premiação financeira prevista no Regulamento do certame e autorizada na forma da modalidade "Concurso", conforme o inciso III do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)

R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	llegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa quanto à necessidade de agrupamento de itens	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os

									requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	llegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

J	5	15	25
M	3	9	15
P	1	3	5
A			
C			
T			
O			
	PROBABILIDADE		

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 11/08/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2366281** e o código CRC **8941F0DD**.



PODER JUDICÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS

REGULAMENTO DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO
PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Destinatários: Discentes, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no estado do Amazonas e, demais interessados em participar da competição de Júri Simulado.

O Excelentíssimo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas - ESMAM, Des. **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º da Resolução TJAM n.º 12/2013 e, em atendimento ao disposto no artigo 93, II, c, da Constituição Federal, no art. 64, IV, da Constituição do Estado do Amazonas, nos artigos. 92 e 94, II e III, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997; **FAZ SABER** aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades do Amazonas e, demais interessados em participar da competição de Júri Simulado que será realizado pela ESMAM, mediante as regras internas determinadas neste Regulamento, o **VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS – PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO BOSCO SÁ VALENTE**.

REGULAMENTO:

Artigo 1.º OBJETO

O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, é uma iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, destinado exclusivamente aos alunos, que estejam cursando a graduação em Direito, nas Universidades ou Faculdades devidamente estabelecidas no Amazonas, com foco no estudo de Direito Penal, Processo Penal, Direitos Humanos e Linguagem Jurídica, **valorizando as condutas éticas durante a apresentação das teses**.

Artigo 2.º COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será composta de 5 (cinco) integrantes da própria Escola Superior da Magistratura, sendo eles: (a) o Diretor; (b) o Coordenador de Cursos; (c) os Juízes Coordenadores do Júri Simulado; (d) dois auxiliares de coordenação.

Artigo 3.º ADMISSIBILIDADE

Poderão participar do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, os alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Universidades ou Faculdades, públicas ou privadas, devidamente estabelecidas no Estado do Amazonas e que tenham cursado e sido aprovados na disciplina de Direito Penal I ou equivalente, na data da inscrição.

Parágrafo Único: Os alunos que participaram de versões anteriores realizados pela ESMAM, na categoria Participante Direto, não poderão participar nesta modalidade; excluídos desta regra os que atuaram como suplentes e não participaram das sessões do Júri Simulado.

Artigo 4.º CONTEÚDO

O Júri Simulado terá como conteúdo para estudo, análise e debate, processos penais de crimes contra a vida, com sentença transitada em julgado.

I - Nesta edição, os júris irão valorizar as condutas éticas durante a apresentação das teses.

II - Caberá a comissão organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, coligir processos em número suficiente junto às varas do tribunal do júri para a consecução dos trabalhos.

III - Os nomes das partes envolvidas em tais processos (réus, vítimas e testemunhas) serão preservados, cabendo, inclusive aos participantes diretos, o dever de discrição e respeito pelos envolvidos.

Artigo 5.º INSCRIÇÕES

O Período de Inscrições para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será de **23 de setembro a 02 de outubro de 2025** efetuadas diretamente no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam).

I – Cada Universidade ou Faculdade poderá inscrever apenas 01 (uma) equipe, a qual será formada por no máximo 05 (cinco) membros, dos quais 03 (três) serão titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente demonstrada a matrícula e o histórico escolar de cada um dos inscritos.

II – É permitida a inscrição de uma equipe por comarca do interior do estado do Amazonas, sendo a escolha dos representantes de cada comarca de competência das faculdades/universidades com atuação na respectiva comarca;

III – No caso da existência de mais de uma faculdade/universidade em uma mesma comarca, cabe aos representantes das instituições a escolha de qual será a equipe representante da comarca;

IV – Caso uma faculdade/universidade já represente uma comarca no interior, a comarca seguinte será, preferencialmente, representada por instituição diversa, fomentando-se a pluralidade de competidores e instituições;

V – Caso não haja interessados na representação de uma comarca, é possível que a mesma instituição

represente mais de uma comarca, desde que seja faculdade/universidade com atuação no respectivo município;

VI – Todas as despesas envolvendo a participação de representantes do interior do Amazonas são de responsabilidade das respectivas instituições, faculdades ou universidades, sem nenhum ônus ou custo atribuído à Escola Superior da Magistratura do Amazonas ou Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

VII – A premiação será destinada exclusivamente aos participantes titulares.

VIII - Cabe ao Coordenador do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade, inscrever a equipe de participantes no site do Tribunal – página da ESMAM (tjam.jus.br/esmam), em espaço exclusivo para tal ato.

IX – A validação da inscrição das equipes dependerá da demonstração do requisito mencionado no inciso I e será efetuada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página da ESMAM, devendo constar, em forma de anexo, ofício com a indicação dos participantes da equipe, exarado pela Coordenação ou Diretoria da Universidade ou Faculdade da instituição a qual a equipe é vinculada. O envio do formulário estará sujeito a ciência dos Termos e condições referentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, e ainda declaração de que os componentes da equipe integram o corpo discente e que os mesmos estão em condições de participar do certame.

X – No ato da inscrição deverão ser informados os seguintes dados: nome completo; período atual; comprovante de matrícula e, histórico escolar.

XI - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com o estabelecido pela ESMAM neste Regulamento.

XII – Para o efetivo ingresso na plenária do Júri todos os participantes deverão apresentar suas credenciais. O controle far-se-á por um dos integrantes da comissão de organização do evento.

XIII – Cada universidade ou faculdade, independentemente do número de unidades na capital ou interior, poderá escrever uma única equipe.

Artigo 6.º CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão admitidas as seguintes categorias de participantes, desde que devidamente inscritos no prazo disposto no artigo anterior:

I – **Participantes Diretos:** São os 03 (três) alunos escolhidos pela coordenação do curso de Direito de suas instituições de origem, que já tenham cursado a disciplina de Direito Penal I, sendo estes responsáveis pela representação de suas respectivas Universidades ou Faculdades e pela exposição da argumentação atinente ao caso estudado.

II – **Participantes Indiretos:** São os 02 (dois) suplentes e demais alunos dos cursos de direito, originários das instituições de Ensino que previamente se dispuseram a integrar o referido evento, devidamente matriculados em suas instituições e que não foram escolhidos para a equipe de exposição do VII

Concurso de Júri Simulado da ESMAM. Estes participam apoiando os colegas expositores, estudando o caso, opinando e dando argumentos para serem utilizados pela equipe. Terão direito apenas a horas de atividades complementares.

III - **Participante Plateia:** Cada Universidade poderá levar até 20 (vinte) alunos para acompanhar as Sessões do Júri em que estará participando. A relação dos alunos que irão participar como plateia deverá ser encaminhada pela coordenação do Cursos de Direito das Universidade ou Faculdade à comissão organizadora pelo email esmam@tjam.jus.br até o dia 02 de outubro de 2025.

IV – **Comissão Julgadora:** Será composta por 03 (três) avaliadores titulares e 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis pela avaliação do desempenho dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

V – **Jurados:** Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça ou servidores do TJAM.

VI – **Coordenadores do Júri Simulado:** Será um magistrado(a), responsável pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplinados participantes.

Artigo 7.º PARTICIPAÇÃO

As Equipes formadas pelos participantes diretos, responsáveis pela representação de suas Instituições de Origem, disputarão as etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, para as quais estão devidamente qualificados e terão de 45 (quarenta e cinco) minutos de exposição em cada etapa da competição, além de no máximo 20 (vinte) minutos adicionais para fins de Réplica e Tréplica, que serão obrigatórias, em razão da academicidade do certame.

I – Cada aluno componente titular da equipe poderá se utilizar de um período de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos. Se o aluno deixar de utilizar ou ultrapassar o tempo estabelecido para exposição será penalizado individualmente. A escolha da ordem de apresentação dos alunos será feita pela própria equipe sendo obrigatória a participação de todos os membros titulares.

II – Cada aluno titular deverá participar por, no mínimo, 10 (dez) minutos, sob pena de redução de um terço da nota.

III – Os Participantes Indiretos somente atuarão nos estudos de casos e preparações de argumentação, não podendo opinar durante as apresentações dos Participantes Diretos, exceto em casos excepcionais, com a substituição pelo suplente previamente inscrito.

IV – A Comissão Julgadora será composta majoritariamente por Magistrado(a)s, por Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados convidados que avaliarão o desempenho individual dos integrantes das equipes e de cada Curso de Direito devidamente inscritos para o evento, por sessão.

V – O corpo de jurados será composto por 07 Jurados vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM para cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado, e a estes será vedada

a comunicação entre os mesmos e destes com os Participantes Diretos, Indiretos ou Plateia. Ao final das apresentações, deverão responder aos quesitos a eles formulados, entregando ao Juiz Presidente da sessão sua decisão.

Artigo 8.º PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS PARTICIPANTES

O procedimento de escolha dos participantes obedecerá aos seguintes critérios:

I – Escolha dos Participantes Diretos

a) Os Participantes Diretos serão escolhidos pelos Coordenadores do Curso de Direito de cada Universidade ou Faculdade devidamente estabelecidas no Amazonas. Os demais alunos poderão participar na modalidade indireta, se regularmente inscritos, ou como plateia nos demais casos.

b) Os alunos Participantes Diretos, uma vez escolhidos e tendo seus nomes homologados pela Comissão Organizadora, não poderão ser substituídos, exceto em casos excepcionais avaliados pela própria Comissão.

II – Escolha dos Jurados (Corpo de Jurados)

a) Os Participantes Jurados serão aqueles vinculados ao Tribunal de Justiça, devidamente convidados pela ESMAM ou por servidores do TJAM. Tal corpo de jurados será composto por 07 (sete) Jurados, mas a organização do evento convidará 15 (quinze) participantes Jurados para o concurso, mantendo 02 (dois) jurados como reservas para casos em que os primeiros não compareçam. Uma vez convidados e tal convite devidamente aceito e não impedido por qualquer motivo, o Participante Jurado não poderá eximir-se de participar do evento devendo se fazer presente para a etapa a qual foi convidado no dia e horário previamente acertado, sendo imediatamente substituído em caso de atraso superior a 10 (dez) minutos perpassados ao início do evento.

b) O Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, não poderão ter qualquer vinculação com as equipes participantes das etapas sendo esta, se deflagrada durante a sessão vigente, sob pena de preclusão, motivo este que ensejará a anulação do resultado em voga.

c) A sessão será instalada na presença mínima de 07 (sete) participante jurados momento em que, caso não haja número superior, não serão oportunizadas as recusas peremptórias.

III – Escolha do Juízes Coordenadores do Júri Simulado

a) Os Juízes Coordenadores do Júri Simulado será indicado pelo Diretor da Escola Superior da Magistratura. Após convite e aceite formal, estes serão responsáveis pela organização dos trabalhos da competição, bem como pelo zelo no que se refere à disciplina dos participantes.

IV – Escolha da Comissão Julgadora

a) A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) titulares, podendo ser Magistrados, Promotores de Justiça, Defensores Públicos e Advogados e, 02 (dois) suplentes, devidamente convidados pela ESMAM, responsáveis, conseqüentemente, pela avaliação do desempenho individual e coletivo dos Participantes Diretos em suas exposições, a cada sessão.

b) Os membros da Comissão Julgadora não poderão ser professores atuais de faculdades ou universidades de Direito no Amazonas, devendo ser considerado o período mínimo de um ano de desligamento, no caso de ex-professores, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 9.º PARTICIPANTES JURADOS

Não poderá participar como Jurado do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, o Jurado vinculado ao Tribunal de Justiça que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor (a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

I – Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros Participantes Jurados, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

Art. 10 COMISSÃO JULGADORA

Não poderá participar como integrante da Comissão Julgadora, o Juiz, o Promotor de Justiça, o Defensor Público, e o Advogado que possua entre as equipes concorrentes, cônjuges ou parentes consanguíneos e afins até o 3º Grau ou ainda, ser professor(a) ou técnico(a) das equipes participantes, ou aluno da instituição de ensino superior em competição naquela sessão.

I – Quando a equipe for composta por estudante, funcionário ou estagiário do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, que exerça ou tenha exercido atribuições junto a qualquer dos membros da Comissão Julgadora, este fica totalmente impedido de participar do julgamento daquela sessão de Júri.

Artigo 11 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora, após o término das apresentações dos Participantes Diretos em cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, reunir-se-ão para preencherem as fichas de julgamento com os seguintes critérios:

- a) LINGUAGEM CORRETA;
- b) CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO;
- c) CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;
- d) RACIOCÍNIO LÓGICO;
- e) FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA;
- f) POSTURA PROFISSIONAL e;
- g) CRIATIVIDADE, entendendo-se tal quesito como sendo o grau de facilidade, desenvoltura e iniciativa do acadêmico para expor sua argumentação.

I – A Comissão Julgadora julgará, conforme os seguintes modelos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	EQUIPE A	EQUIPE B
LINGUAGEM CORRETA		
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO		
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO		
RACIOCÍNIO LÓGICO		
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA		
POSTURA PROFISSIONAL		
CRIATIVIDADE		
TEMPO DE APRESENTAÇÃO		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Aluno 1 A	Aluno 2 A	Aluno 3 A
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Aluno 1 B	Aluno 2 B	Aluno 3 B
LINGUAGEM CORRETA			
CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO			
CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO			
RACIOCÍNIO LÓGICO			
FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA			
POSTURA PROFISSIONAL			
CRIATIVIDADE			
TEMPO DE APRESENTAÇÃO			

II – A nota atribuída individualmente aos Participantes Diretos, durante o decorrer de cada etapa poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se o fracionamento a cada 05 (cinco) décimos.

III – A nota final, após cada disputa de chave, será calculada da seguinte forma:

- Primeiro, será calculada a média da soma dos critérios de avaliação de cada um dos três avaliadores;
- Após a obtenção das médias dos avaliadores, o valor deverá ser somado e dividido pelo número de avaliadores, no caso, 03 (três), alcançando por fim a nota do aluno.

Parágrafo único. Havendo empate entre os alunos, será considerado, para efeito de desempate os seguintes critérios:

b.1 Maior média do critério de avaliação CAPACIDADE DE EXPOSIÇÃO / PERSUASÃO;

b.2 – persistindo o empate, maior média do critério FUNDAMENTO E CONSISTÊNCIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DESENVOLVIDA e;

b.3 – em persistência do empate, maior média do critério POSTURA PROFISSIONAL.

b.4 – Caso ainda permaneça, a Comissão Julgadora poderá in loco estabelecer outros critérios, com a devida transparência entre os alunos em disputa.

c) Para efeito das premiações individuais, o aluno concorrerá, com a maior média obtida nas disputas, independente da etapa. Sendo premiados da seguinte forma:

c1) Primeiro colocado, o que tiver a maior média, independente da etapa de disputa;

c2) Segundo colocado, o que tiver a segunda maior média, independente da etapa de disputa;

c3) Terceiro colocado, o que tiver a terceira maior média, independente da etapa de disputa.

IV – Considerar-se-á vitoriosa a equipe que, na sustentação desua tese em plenário obtiver a maioria dos votos dos Participantes Julgadores.

§1º Não poderá haver inovação na tréplica.

§2º Será considerada vitoriosa a equipe que tiver, a cada etapa do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, sua tese acolhida pelos Participantes Julgadores. Só haverá somatória de notas para fins de repescagem (composição das chaves por etapa).

§3º A equipe que representará a Acusação (Ministério Público) não poderá pedir a absolvição do réu, nem alegar legítima defesa da honra, sob pena de desclassificação.

§4º A equipe que representar a Defesa não poderá concordar com as teses sustentadas pela Acusação (Ministério Público).

§5º Em caso da presença de mais de uma qualificadora, constante da Pronúncia do caso concreto, a Acusação (Ministério Público) deverá sustentar em plenário, pelo menos uma delas.

§6º Não haverá quesitação sobre concurso de crime que não verse sobre crime contra vida.

§7º Se a equipe que representar a Defesa derrubar uma qualificadora ou causa de aumento de pena levada a plenário pela equipe que representar a Acusação (Ministério Público) aquela será declarada vencedora da sessão do Júri Simulado.

§8º O descumprimento de qualquer uma das regras atinentes ao VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, bem como a violação a deveres de respeito, urbanidade, pontualidade, lealdade, por qualquer dos Participantes Diretos ou Indiretos, levarão a desclassificação de toda a equipe, na sessão em voga, conforme declaração da Comissão Organizadora do Evento.

§9º Ao final da quesitação e quando todos regressarem ao plenário, o Juiz presidente da sessão declarará o resultado da mesma, bem como a equipe vencedora.

Artigo 12 PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM.

São as datas oficiais do calendário do Campeonato:

Período de inscrições das equipes: 23 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Sorteio de chaves e liberação de processos: 09 de outubro de 2025.

Período de Competição: 22 a 31 de outubro.

Art. 13 ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE ATIVIDADES DO VII CONCURSO DE JÚRI SIMULADO DA ESMAM.

A Comissão Organizadora do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, poderá alterar a agenda do evento em casos excepcionais. A comunicação de qualquer mudança de regra ou alteração de agenda será efetuada através do site oficial do Tribunal de Justiça (tjam.jus.br/esmam) e terá efeito imediato para todos os inscritos.

Artigo 14 DIVULGAÇÃO

A divulgação do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, será feita oficialmente pela site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através da página da ESMAM, além de outros meios a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 15 SITUAÇÕES SIMULADAS

O VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, terá as seguintes regras de situações simuladas:

I – A ordem de participação das equipes será decidida através de sorteio e este se dará com a presença obrigatória do Coordenador do Curso de Direito da Universidade ou Faculdade, devidamente inscrita neste certame ou de um dos integrantes da respectiva equipe.

II – A cada equipe será disponibilizada, através do AVA – ESMAM ou presencialmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, uma cópia dos processos de todas as etapas, excluindo-se as peças a partir do relatório na sessão de julgamento.

III – A sessão de julgamento será presidida obrigatoriamente por um Magistrado indicado pela ESMAM e, terá início com os debates orais da acusação e defesa.

IV – Na apresentação dos trabalhos, os integrantes das equipes deverão trajar vestes talares, as quais deverão ser obrigatoriamente providenciadas pelas próprias equipes, eximindo-se terminantemente a ESMAM de qualquer responsabilidade sobre a indumentária.

V - Cada equipe, no ato da seleção dos jurados, terão direito de fazer uma dispensa de jurado.

Artigo 16 PREMIAÇÃO

A **Equipe Vencedora** da etapa final da competição (1º lugar) receberá troféu, placas (aos alunos) e o **valor de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais); a **Equipe** que ficar em **2º lugar** da competição receberá placas (aos alunos) e o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) e; a **Equipe** que vencer a semifinal (**3º lugar**) receberá placas e o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

I – O **Aluno (1º lugar individual)** que obtiver as melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

II – O **Aluno (2º lugar individual)** que obtiver as segundas melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o segundo melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa, e o valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

III – O **Aluno (3º lugar individual)** que obtiver as terceiras melhores notas individualmente e conseqüentemente apresentar o terceiro melhor desempenho durante todo o certame, segundo a avaliação dos Participantes Julgadores do Júri Simulado receberá placa e o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

IV - A Comissão Julgadora do Concurso concederá, em reconhecimento, o destaque de atuação ética ao aluno que no desempenho de suas atividades se destacou pela sua conduta perante os jurados, alunos concorrentes, magistrados e comissão julgadora.

Artigo 17 HORAS-AULA RELATIVAS A ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Para cada categoria de participante nas etapas do VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, serão computadas horas-aula de atividades acadêmicas complementares, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA - HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR POR PARTICIPAÇÃO

Participação Direta - 80h/a Participação Indireta - 60h/a Participação Jurado - 20h/a Participação Platéia – 2h/a por julgamento.

Artigo 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

As regras constantes neste regulamento servem exclusivamente para o VII Concurso de Júri Simulado da ESMAM, a ocorrer no ano de 2025.

I – Quaisquer conflitos, omissões ou dificuldades de interpretação das normas aqui constantes serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo em nenhuma hipótese, recursos das decisões por ela emanadas.

II – A decisão dos Participantes Jurados é soberana, dessa forma, não caberá qualquer tipo de recurso questionando a mesma.

III – Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes diretos com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico.

IV – Considerando o espaço de realização do concurso, será, somente, permitida a utilização de cavalete flip chart, para auxílio na exposição dos argumentos, que deverá ser providenciado pela própria equipe em disputa.

V – Cada equipe nomeará um representante junto à Comissão Organizadora do Evento, que deverá estar presente a todas às sessões e somente a ele(a) caberá toda a responsabilidade de tratativa junto à ESMAM (reclamações, objeções, exceções, defesas, etc.).

VI – Em caso de descumprimento das regras estabelecidas no inciso anterior, toda a equipe participante a qual tal pessoa é vinculada perderá de 01(um) a 05 (cinco) pontos no quesito postura profissional da avaliação formal, tal critério punitivo ficará ao encargo do Participante Juiz Coordenador do Júri Simulado ou do Coordenador de Cursos da ESMAM que justificará formalmente tal decisão e sobre esta não caberá em hipótese alguma qualquer tipo de recurso.

VII – É vedado auxílio de orientadores às equipes a partir do início dos trabalhos em plenário.

VIII – O prazo para questionamento ou impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a devida publicação.

Manaus, 08 de agosto de 2025.

(assinatura digital)

Des. FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Diretor da ESMAM

(assinatura digital)

Juiz SAULO GÓES PINTO
Coordenador-Geral de Cursos da ESMAM
Coordenador do VII Júri Simulado da ESMAM

(assinatura digital)

Juiz EDSON ROSAS NETO
Membro do VII Júri Simulado da ESMAM

(assinatura digital)

MIRIAN FALCÃO DA SILVEIRA ROLIM
Secretária da Coordenação do VII Júri Simulado da ESMAM